SERRANIA - MG 1938

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 11 / 06 / 2026

LEI MUNICIPAL Nº.1659 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.745.140,29 (Dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e vinte e nove centavos),** em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2026:

02.005.001.10.302.0007.1078 Emenda Individual (GREYCE ELIAS 2026 41000004)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601-3110	R$ 300.000,00
02.005.001.10.302.0007.1079 Emenda Individual (ODAIR CUNHA EMENDA 14070004)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600-3110	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1600-3110	R$ 100.000,00
02.006.001.08.244.0005.1080 Repasse ao Lar São Vicente de Paula (EMIDINHO MADEIRA-EMENDA 202639760001)		
3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	1660-3110	R$ 50.000,00
02.008.001.15.451.0029.1.081 Pavimentação Asfáltica Bairro dos Ipês (GREYCE ELIAS – Emenda Individual 202641000001)		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1706-3110	R$ 398.000,00
02.008.001.15.451.0029.1.082 Pavimentação Asfáltica Bairro dos Ipês (SENADOR RODRIGO PACHECO – Emenda 60110002)		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1700-3120	R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 4.873,29
02.005.001.10.302.0007.1083 Resolução 11036/2026 – SES/MG		
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 180.000,00
02.005.001.10.302.0007.1084 Resolução 11028/2026 – SES/MG		
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 160.000,00
02.005.001.10.302.0007.1085 Resolução 11032/2026 – SES/MG		
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 385.723,00
02.005.001.10.302.0007.1086 Emenda Comissão (REGINALDO LOPES – Emenda 71140002)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600-3120	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1600-3120	R$ 100.000,00
02.10.001.27.812.0025.1087 ILUMINAÇÃO LED ESTÁDIO MUNICIPAL SEDESE/MG		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 200.000,00
	1500	R$ 2.000,00

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

02.10.001.27.812.0025.1088 Aquisição de Parque Infantil (Emenda DR. Maurício – Emenda 205955)		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1710-3210	R$ 50.000,00
02.005.001.10.302.0007.1089 Castrações (Emenda DR. Maurício – 205126)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1701-3210	R$ 50.000,00
	1500	R$ 544,00
02.008.001.08.0029.1090 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico		
3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria	1500	R$ 64.000,00
		R$ 2.745.140,29

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.673.723,00, em conformidade com o art. 43, inciso II da lei 4320, de 17 de março de 1964:

§ 2º por anulação de dotação no valor de R$ 71.417,29, em conformidade com o art. 43, inciso II da lei 4320, de 17 de março de 1964:

2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO		
339 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R$64.000,00
16.482.0006.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANO		
263 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 7.417,29
		R$ 71.417,29

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1640, de 22 de outubro de 2025.

§1º A abertura de créditos adicionais especial, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo destinado **R$ 658.194,18** destinado a Educação, R**$493.812,00** destinado ao departamento de saúde, **R$1.687.363,00** infra estrutura, Assistência Social **R$ 105.000,00**.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 06 / 2026

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 11 de junho de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 06 / 2026